



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.442	013	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.442

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 033/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.15 - URBANIZAÇÃO  
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
6919 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO CONSTRUIR VR  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662834)

R\$ 20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.15 - URBANIZAÇÃO  
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
6919 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO CONSTRUIR VR  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662835)

R\$ 20.000,00  
**R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.15 – URBANIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.442	014

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.442

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 033/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO  
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (662669)

R\$ 40.000,00

**Art. 3º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de junho de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.442	015	1



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

28 de junho de 2024 - Edição Nº 2081 - EXTRA



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.442

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 033/2024 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.15 - URBANIZAÇÃO	
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
6919 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO CONSTRUIR VR	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662834)	R\$ 20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.15 - URBANIZAÇÃO	
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
6919 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO CONSTRUIR VR	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (662835)	

R\$ 20.000,00  
R\$ 40.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0501.15 - URBANIZAÇÃO	
0501.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1109 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO	
5147 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (662669)	R\$ 40.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 28 de junho de 2024.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2081 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE JUNHO DE 2024

